



.....

SÍNTESE DAS AÇÕES DE TRIBUNAIS DE CONTAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

.....

2021



Comitê de Comunicação dos Tribunais de Contas

Expediente

Iniciativa: Comitê de Comunicação dos Tribunais de Contas (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, Instituto Rui Barbosa - IRB, Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, com o apoio do Comitê Técnico da Educação do IRB – CTE-IRB).

Supervisão: Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS), Vice-Presidente de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos da Atricon.

Coordenação: Marco Sabino.

Coordenação interina: Alexsander Soares.

Assessoras: Ridismar Moraes (Ascom Atricon) e Priscila Oliveira (CTE-IRB).

Elaboração dos textos: Priscila Oliveira.

Representantes das regiões:

(NORTE) Jacira Abdon – TCE-AC;

(NORDESTE) Marcos Navarro – TCE-BA;

(CENTRO-OESTE) Raoni Ricci – TCE-MT;

(SUDESTE) Fúlvio Giannella – TCM-SP;

(SUL) Rafael Martini – TCE-SC;

(IRB) Sandra Durau;

(CNPTC) Priscila Borges, Ivana Leal e Lyniker Passos.

Data: Setembro/2021

Sumário

Ações de Tribunais de Contas na área da educação	4
Projetos desenvolvidos em parceria com outras entidades e instituições.....	5
Cursos e debates	10
Outras iniciativas	11
Notas Técnicas e Manifestações.....	15
Amostra de ações locais desenvolvidas pelos Tribunais de Contas	23

Ações de Tribunais de Contas na área da educação

Apresentação

O difícil processo de retorno de milhões de crianças e adolescentes às salas de aula evidencia, com ainda mais clareza, a necessidade de se aumentar os esforços para reduzir as desigualdades educacionais. Problemas já crônicos no Brasil foram ampliados durante a pandemia: déficits de aprendizagem, evasão e abandono escolares, ausência de conectividade de estudantes e profissionais da educação, além da situação precária da infraestrutura de muitas escolas.

No Brasil, 5,1 milhões de crianças e jovens tiveram o seu direito à educação negado, seja por não estarem matriculados ou por não terem acesso a atividades escolares, de acordo com dados do Unicef. Pelo menos 8,4% dos estudantes com idade entre 6 e 34 anos que estavam matriculados antes da crise sanitária informaram que abandonaram a escola, segundo uma pesquisa Instituto Datafolha, encomendada pelo C6 Bank. Esses números se refletirão diretamente na economia do país, impactando em índices de violência, precarização e produtividade do trabalho e no desemprego. A última edição da Síntese de Indicadores Sociais, divulgada pelo IBGE, aponta que, quanto mais cedo abandonam os estudos, maiores são as chances de jovens ficarem sem ocupação.

A articulação entre os setores ligados a políticas públicas como educação, saúde e assistência, com a participação da sociedade, são essenciais na superação desses problemas. A atuação precisa ser conjunta. Por acreditarmos que esse cenário pode ser modificado por meio de um trabalho interinstitucional, os Tribunais de Contas, além da atuação fiscalizatória, têm desenvolvido ações cooperativas na área da educação.

O relatório a seguir se propõe a detalhar essas iniciativas. O apoio à Busca Ativa Escolar, a implantação dos Gabinetes de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (Gaepes), a elaboração de estudos e pesquisas para subsidiar a ação do controle externo e dos gestores públicos, além das ações específicas desenvolvidas pelos Tribunais de Contas nos âmbitos locais são exemplos dessas ações.

Projetos desenvolvidos em parceria com outras entidades e instituições

Gaepes

Os Gabinetes de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (Gaepes) são uma iniciativa inédita que, a partir do diálogo e da articulação, une os atores relacionados à política pública de educação, na busca por soluções para a redução dos impactos da pandemia no ensino. Sua atuação é capaz de apoiar os gestores na tomada de decisões ágeis e eficazes no enfrentamento à pandemia, com maior segurança jurídica. Idealizado e coordenado pelo Instituto Articule, a iniciativa é resultado de um acordo de cooperação com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB).

Os Gabinetes são pautados por discussões relacionadas, entre outras temáticas, à garantia de manutenção das aulas, oferta de conectividade a alunos e professores, elaboração de planos para o retorno das atividades presenciais, garantia de recursos para compra de equipamentos de proteção individual e vacinação dos profissionais da educação. O auxílio prestado na aquisição de insumos necessários para o cumprimento dos protocolos de segurança nas escolas, no planejamento dos Municípios para a retomada das aulas e na priorização da vacinação dos profissionais da educação estão entre os resultados alcançados pela iniciativa.

Os Gaepes já foram instituídos nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Rondônia e no Município de Mogi das Cruzes (SP). Conheça mais resultados dos Gaepes em: <https://articule.org.br/Gaepes/>.

Levantamento sobre a infraestrutura das escolas

Para subsidiar as ações de controle e fiscalização dos Tribunais de Contas, o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), produziu um levantamento sobre a infraestrutura necessária para colocar em prática os protocolos básicos de

segurança sanitários para enfrentar a pandemia de Covid-19 nas escolas. De acordo com o estudo, 6,1 milhões alunos (26,91%) das redes municipais de ensino e 3,7 milhões (24,73%) das redes estaduais de educação básica estão matriculados em colégios que apresentam ao menos um problema de infraestrutura que dificulta o cumprimento dos protocolos de segurança para o enfrentamento da pandemia. O levantamento apresenta dados extraídos do Censo Escolar 2020, tais como conexão à internet, existência de esgoto sanitário, energia elétrica, água potável e quadra e pátio cobertos nas dependências da escola. Saiba mais em: <https://atrimon.org.br/quase-10-milhoes-de-estudantes-estao-matriculados-em-escolas-publicas-sem-condicoes-basicas-para-seguir-protocolos-durante-a-pandemia/>.

Ações na área da Primeira Infância

A Atricon e o IRB integram o Grupo de Trabalho (GT) do Orçamento para a Primeira Infância, que faz parte da Comissão Interinstitucional da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância. Entre as iniciativas desenvolvidas pelo GT, está um manifesto para que os Municípios e Estados priorizem os investimentos nas ações voltadas para crianças de zero a 6 anos nos seus planejamentos orçamentários. O documento recomenda aos Prefeitos a criação de políticas públicas voltadas para a Primeira Infância, a inclusão de ações de forma transparente no orçamento, com as devidas alocações de recursos, e a capacitação das equipes técnicas que estejam envolvidas com a elaboração do PPA e com as temáticas da Primeira Infância, entre outras iniciativas. O manifesto foi encaminhado a todos os Tribunais de Contas, com a recomendação de envio aos gestores municipais.

O objetivo do GT é discutir e formular parâmetros, metodologias e processos possíveis para identificação, organização, análise e divulgação dos gastos públicos voltados à Primeira Infância, em atenção ao disposto no Marco Legal da Primeira Infância. A rede busca estabelecer as bases para que União, Estados e Municípios priorizem a Primeira Infância nos próximos Planos Plurianuais (PPAs) e Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs), estabelecendo as condições necessárias para que as próximas Leis Orçamentárias (LOAs) contemplem a Primeira Infância. Acesse aqui a íntegra do documento: <https://atrimon.org.br/priorizacao-nos-orcamentos-gt-da-frente-parlamentar-mista-da-primeira-infancia-lanca-manifesto/>.

Projeto Integrar

O Tribunal de Contas da União (TCU) e as demais Cortes de Contas do país (TCs), em conjunto com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), lançaram o plano de implementação do Projeto Integrar em todos os Tribunais de Contas brasileiros. O Projeto Integrar é resultado de uma parceria entre o TCU e a OCDE, com a participação da Atricon e do IRB, por meio do CTE-IRB, e concebeu metodologia para que os Tribunais de Contas ampliem sua atuação, inicialmente, no setor de educação, selecionando ações de controle de maior risco e com maior potencial de impacto.

Com propostas para aprimorar o planejamento de fiscalizações em nível nacional, os produtos do Integrar induzirão a seleção de objetos e o planejamento de fiscalizações com ênfase nos desafios trazidos à governança multinível e aos riscos relacionados ao alcance dos resultados das políticas descentralizadas, bem como a criação de condições para a execução coordenada dessas fiscalizações em nível nacional ou regional. Saiba mais em: <https://sites.tcu.gov.br/integrar/index.html>.

Projeto “Permanência Escolar na Pandemia”

O projeto “Permanência Escolar na Pandemia” resulta de uma parceria entre o Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio de seu Comitê da Educação (CTE-IRB), e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede). A proposta visa à cooperação e atuação conjunta com os Tribunais de Contas brasileiros para mapear a permanência dos estudantes nas redes municipais e estaduais durante o período de pandemia, por meio da criação do Indicador de Permanência Escolar. A iniciativa tem o apoio das entidades que integram o sistema de controle externo: Atricon, Abracom, CNPTC, Audicon, Ampcon, além da Rede Indicon. A metodologia do projeto prevê a aplicação de questionário online a um grupo de redes de ensino. O levantamento das informações contribuirá para diagnosticar situações críticas, podendo servir de subsídio à atuação dos respectivos TCs, além de proporcionar um panorama da situação de permanência escolar no país. Saiba mais em: <https://irbcontas.org.br/um-a-cada-dez-alunos-do-9o-ano-esta-em-risco-de-evasao-revela-estudo-dos-tcs-em-parceria-com-o-iede/>

Estudo apresenta planejamento das redes de ensino para a volta às aulas

Adoção de protocolos sanitários, ações para lidar com o impacto emocional causado pela pandemia, enfrentamento à evasão escolar e diagnóstico quanto à defasagem pedagógica dos estudantes são alguns dos temas abordados no estudo “Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado”. O estudo foi elaborado pelo Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), em conjunto com o CTE-IRB. A pesquisa analisou ações de planejamento para o retorno às aulas de 20 redes de ensino (16 municipais e 4 estaduais). A iniciativa deu continuidade ao projeto “A Educação Não Pode Esperar”, lançado em junho de 2020, e que trouxe um panorama das ações de 249 redes de ensino durante a pandemia. O estudo teve o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Campanhas desenvolvidas

Todos na Escola

O CTE-IRB lançou uma campanha para incentivar os gestores públicos e a comunidade escolar a planejar ações de enfrentamento à evasão e ao abandono escolares por meio da Cartilha “Todos na Escola”. A publicação foi elaborada em conjunto com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Para auxiliar na disseminação das informações, foram produzidos anúncios a serem veiculados em espaços de comunicação impressos e digitais e um spot de rádio. O material está disponível para download em <https://irbcontas.org.br/comite/comite-tecnico-de-educacao/#100-1983-todos-na-escola-material-publicitario>.

A cartilha, disponível em <https://projetoscte.irbcontas.org.br/todos-na-escola>, objetiva orientar os gestores públicos no planejamento das estratégias de enfrentamento da exclusão escolar, de forma a torná-las mais estruturadas e resolutivas, além de reforçar a importância da implementação da Busca Ativa Escolar de estudantes em todo o território nacional. A iniciativa foi realizada em parceria com o Conselho Nacional do Ministério

Público (CNMP) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e tem o apoio da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Campanha “Fora da Escola Não Pode!”

A Atricon e o IRB, por meio do CTE-IRB, aderiram à campanha “Fora da Escola Não Pode! Mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos”, desenvolvida pelo Unicef, em parceria com a Undime e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

De acordo com os organizadores, a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Estados e Municípios podem contar com dados concretos, que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos à educação. Saiba mais em: <https://buscaativaescolar.org.br>.

A campanha foi divulgada nos veículos impressos, digitais e de rádio do Grupo RBS, nas mídias sociais dos Tribunais de Contas e nos jornais e rádios parceiros. A atriz e locutora Carolina Manica aderiu ao projeto e gravou os spots de forma voluntária, assim como a webdesigner Márcia Vecchio adaptou as peças. A iniciativa fez parte de um acordo assinado entre Atricon, IRB, Conselho Nacional do Ministério Público e Unicef, que prevê ações de colaboração, incluindo capacitação, monitoramento, engajamento e mobilização dos gestores públicos municipais, distritais e estaduais e outros agentes para enfrentamento da exclusão escolar e da cultura do fracasso escolar na educação básica. Entre as atividades previstas pelo documento, estão o intercâmbio de informações e apoio técnico e a elaboração de cartilhas para orientar a atuação dos MPs e dos TCs, no âmbito de suas esferas de competência. O CTE-IRB atua como representante da Atricon e do IRB no projeto.

CACS Fundeb

Os Tribunais de Contas dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e de Sergipe realizaram formações continuadas para conselheiros e técnicos dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundeb. Além das atividades fiscalizatórias, os (TCs) tem procurado atuar de forma pedagógica junto a essas estruturas. Novo Fundeb estabelece que os órgãos de controle, inclusive em cooperação com o Ministério da Educação, deverão promover capacitações voltadas aos membros dos conselhos com o objetivo de otimizar o acompanhamento da aplicação dos recursos direcionados à educação.

Novo Fundeb

O webinar “Orientações para os conselhos Municipais do Fundeb”, realizado pelo TCE-SP em conjunto com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), reuniu pelo menos 900 gestores, servidores e membros dos conselhos municipais do Fundeb e de Acompanhamento e Controle Social (CACS). As atividades contaram com apoio da Escola Paulista de Contas Públicas (EPCP). Acesse o webinar em https://www.youtube.com/watch?v=Iz_yO1SF-M8.

Novo Fundeb e os desafios para a gestão e para o controle

A webconferência “O Novo Fundeb e os Desafios para a Gestão e para o Controle” foi promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB) e teve o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e da Rede de Controle da Gestão Pública do RS. O encontro debateu as alterações trazidas pelo Novo Fundeb (Lei Federal nº 14.113/2020), os desafios dos dirigentes municipais para gerir os recursos da educação e a atuação dos Conselhos de

Acompanhamento e de Controle Social. A webconferência pode ser acessada no link <https://www.youtube.com/watch?v=9Bfxn5zmrKc>.

Enfrentamento à evasão e ao abandono escolar

O webinar “Tribunais de Contas e Ministério Público no engajamento pela concretização da busca ativa escolar” reuniu membros e técnicos dos TCs e MPs brasileiros. O encontro resultou de uma iniciativa conjunta entre Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Instituto Rui Barbosa, através do Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com o TCE-RS.

Formação de conselheiros de educação

A capacitação “Os CMEs e o controle social através das Peças Orçamentárias” foi promovida pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) em parceria com a União dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme-SC), com a participação do CTE-IRB. A atividade objetivou capacitar os conselheiros municipais de educação do Estado de Santa Catarina para atuar na garantia da normatização no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino, estimular o fortalecimento do processo de gestão democrática e induzir melhorias nas políticas públicas educacionais.

Outras iniciativas

Internet para escolas: Tribunais de Contas mantêm mobilização pela oferta de acesso

Os Tribunais de Contas brasileiros, por meio da participação da Atricon e do IRB no Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Brasil (Ga-epe-Brasil), permanecem mobilizados para que as escolas das redes públicas recebam internet de alta velocidade. A previsão consta como uma recomendação do Tribunal de Contas da União para o edital do leilão do serviço de 5G.

Durante a análise do edital pelo Tribunal de Contas da União, representantes do Gaepe Brasil realizaram uma série de reuniões com os ministros da Corte com o objetivo de oferecer subsídios aos magistrados para a necessidade da inclusão dessa oferta para os estabelecimentos de ensino. Foram realizados encontros com o relator do processo, Raimundo Carreiro, com a presidente do TCU, Ana Arraes, e com os ministros Aroldo Cedraz e Walton Rodrigues. Também houve contatos com outros membros do TCU e com o Ministério Público junto ao Tribunal.

Em manifestação lançada no dia 8 de maio, o Gaepe Brasil destacou que a universalização do acesso à rede mundial de computadores nas escolas deveria ter ocorrido até o ano de 2019, de acordo com o Plano Nacional de Educação, o que não se concretizou. A manifestação também ressalta que a implantação da tecnologia 5G é o meio adequado e necessário para garantir a plena acessibilidade à educação com igualdade de condições. “O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, cita o documento, estabelece que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento humano, além de capacitar os cidadãos a participar efetivamente de uma sociedade livre. Assinam o documento, os integrantes do Grupo Diretor do Gaepe Brasil, Alessandra Gotti (Instituto Articule), Cezar Miola (Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB) e Fabrício Mota (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon).

O Gabinete de Articulação é uma ação conjunta do Instituto Articule, da Atricon e do Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do CTE-IRB. A iniciativa objetiva assegurar espaços de diálogo para a máxima efetividade dos princípios e das garantias constitucionais relativos à educação, além de buscar um ambiente de segurança jurídica para os gestores públicos na tomada de decisões. Saiba mais e conheça os parceiros do Gaepe Brasil.

MPC-MG e MPE-MG atuam em conjunto no combate à exclusão escolar em tempos de pandemia

O Ministério Público de Contas de Minas Gerais orientou, por meio da expedição de ofícios aos 853 Prefeitos municipais, sobre a adesão à plataforma “Busca Ativa Escolar”. A ferramenta foi desenvolvida pelo Unicef, em parceria com outros órgãos voltados para educação, e visa apoiar os governos na identificação, registro, controle e

acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de crianças e jovens em idade escolar. A iniciativa está em sintonia com a campanha “Fora da Escola Não Pode! Mesmo que a escola esteja funcionando em outros formatos”, que conta, no âmbito do controle externo, com a liderança do Conselheiro Cezar Miola, Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa,

TCs sugerem aos novos Prefeitos a adoção de práticas de sucesso na educação pública

Para ajudar os 5,5 mil Prefeitos empossados no dia 1º de janeiro a adotarem boas práticas na área da educação, o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) retomou o estudo “Educação que faz a diferença”, que contém uma série de experiências capazes de induzir à implementação de melhorias no ensino fundamental. O documento foi encaminhado aos Municípios pelos Tribunais de Contas estaduais e municipais. O projeto “Educação que faz a diferença” foi desenvolvido pelo IRB, através do CTE-IRB, em parceria com o Iede, contando com a participação de mais de 100 Auditores de Controle Externo de todos os 28 Tribunais de Contas que fiscalizam a esfera local.

O trabalho procurou verificar, com base em evidências e avaliações de longo prazo, se as redes municipais de ensino fundamental buscam garantir a aprendizagem dos alunos, procuram reduzir as desigualdades, desenvolvem medidas de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar, obtêm resultados consistentes na aprendizagem ao longo dos anos e apresentam Ideb acima do esperado, considerado o nível socioeconômico dos alunos. A pesquisa encontrou, entre as redes de ensino, práticas de sucesso comuns, como a utilização de sistemas de gestão e de acompanhamento dos estudantes, suporte continuado das Secretarias de Educação (com visitas frequentes às escolas), monitoramento contínuo da aprendizagem dos alunos, oferta constante e diversificada de formação continuada aos professores e cultura de observação das aulas, com devolutivas construtivas. A íntegra do estudo pode ser acessada em: <https://projetoscte.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/06/LivroEQFD.pdf>.

Orientações do CTE-IRB embasam PL para proteção dos dados dos estudantes

As orientações do CTE-IRB para que os Tribunais de Contas fiscalizem as medidas adotadas por Municípios e Estados para proteger os dados dos estudantes que fazem uso de plataformas virtuais de ensino constam na justificativa do Projeto de Lei nº 4695/20, do Deputado Danilo Cabral (PSB-PE), em análise na Câmara Federal. O PL prevê que as plataformas tecnológicas de ensino observem, na coleta e compartilhamento de dados pessoais dos alunos, pais e professores, os requisitos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em 18 de setembro.

De acordo com a proposta, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), sempre que possível, não devem ser coletados dados sensíveis, como os relativos à raça, a convicções religiosas ou políticas, à saúde ou à vida sexual dos usuários. O texto também prevê que o tratamento, coleta e compartilhamento de dados só ocorra mediante prévio e expresso consentimento dos usuários. A utilização dos dados para treinamento de sistemas de inteligência artificial também precisará ser consentida.

As orientações integram a Nota Técnica (NT) nº 03/2020, do CTE-IRB. A NT destaca que a proteção aos dados é um direito fundamental assegurado constitucionalmente, nos parâmetros estabelecidos em Ações Diretas de Inconstitucionalidade julgadas pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Entre os 13 pontos a serem observados nas ações de fiscalização dos Tribunais de Contas, estão a formalização da prestação do serviço; a existência de transferência ou tratamento dos dados dos alunos e de termos de consentimento dos alunos e das famílias; a necessidade do repasse das informações para o fornecimento do serviço, e a identificação dos protocolos de segurança a serem adotados. Além disso, o documento também evidencia que os TCs devem examinar se os dados ficarão hospedados em outros países e se poderão servir para treinar ferramentas de inteligência artificial e qual a destinação deles após o encerramento do fornecimento do serviço.

Notas Técnicas

2021

Nota Técnica nº 01/2021

Na NT, o CTE-IRB manifesta o seu apoio para que os Poderes, órgãos e entidades envolvidos, no limite de suas competências, envidem as providências administrativas necessárias para assegurar precedência aos profissionais da educação formal que atuam no ambiente escolar, compreendendo educação básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e superior (art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996), na lista de vacinação contra a Covid-19.

A Nota Técnica nº 01/2021 considera também, entre outras questões, a importância do retorno às aulas presenciais como um fator de contenção e reversão das defasagens de aprendizado que se acentuaram no período da pandemia. Ressalta, ainda, que a “(...) a suspensão das aulas presenciais tornou ainda mais crítico o quadro de evasão e abandono escolar no país, pois potencializou a perda de vínculo entre escola, professores e estudantes”. Por fim, o CTE-IRB defende no documento a máxima transparência quanto às decisões, aos critérios adotados e aos procedimentos relativos à distribuição e à aplicação das vacinas.

Nota Técnica nº 02/2021

A Nota Técnica (NT) nº 02/2021 orienta os órgãos de controle em relação a ações necessárias para a fiscalização da aplicação dos recursos vinculados à educação, sobretudo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A NT também trata do acompanhamento da

¹ As íntegras dos documentos estão disponíveis em: <https://projetoscte.irbcontas.org.br/notas-tecnicas>, <https://projetoscte.irbcontas.org.br/nota-recomendatoria> e <https://projetoscte.irbcontas.org.br/manifestacoes>.

atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACCS). A medida se relaciona com as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, a qual regulamenta o tema, e do recente Decreto Federal nº 10.656/2021.

Entre as orientações da NT, está a verificação do emprego de recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, já que a Emenda Constitucional nº 108/2020 veda a utilização dos valores para o pagamento de aposentadorias e pensões. O documento também destaca o necessário acompanhamento pelos TCs da criação e da atuação dos CACCS, previsto na EC nº108/2020 e na Lei Federal nº 14.113/2020. O prazo para a implantação dos Conselhos terminou no final do mês de março. A Lei permite que os CACCS sejam instituídos como câmara específica junto ao Conselho Municipal de Educação. Por fim, o documento ressalta a necessidade dos Tribunais de Contas validarem os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope). A ferramenta eletrônica instituída coleta, processa e permite o acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nota Técnica nº 03/2021

O CTE-IRB emitiu a Nota Técnica (NT) nº 03/2021, que apresenta sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas (TCs) brasileiros visando o estímulo, o acompanhamento e a fiscalização das ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar. O documento destaca o lançamento da Cartilha “Todos na Escola”, a qual objetiva colaborar com Municípios e Estados para a concretização do direito fundamental à educação. A publicação é uma realização do Instituto Rui Barbosa, por meio do CTE-IRB, do Unicef e da Undime, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Atricon.

A NT orienta os TCs a divulgarem a cartilha junto aos seus jurisdicionados e à sociedade, além de reforçar a importância da realização da Busca Ativa Escolar em todo território nacional e estimular os gestores públicos a revisarem suas estratégias de enfrentamento à exclusão escolar, de forma a torná-las mais estruturadas e efetivas.

Nota Técnica nº 04/2021

A Nota Técnica (NT) nº 04/2021 traz uma lista com 8 recomendações que objetivam orientar quanto à adoção de medidas de fiscalização a fim de viabilizar a matrícula escolar a qualquer tempo, bem como para assegurar o transporte escolar a todos os estudantes da educação básica da rede pública. A NT leva em consideração, entre outras questões, “que, devido à suspensão das aulas presenciais, agravada pela falta de acesso à internet e às ferramentas de ensino remoto a muitos estudantes, houve uma perda de vínculo entre escola, professores e alunos, com dados que indicam um contingente de quase 5,1 milhões de crianças e adolescentes privados do seu direito à educação ao longo de 2020”.

O documento destaca que, para que esse vínculo entre os alunos e os ambientes de ensino sejam retomados, são necessárias ações articuladas e intersetoriais do Poder Público, envolvendo as áreas da saúde e da assistência social, os conselhos tutelares e da criança e do adolescente e os conselhos municipais de educação, entre outros, juntamente com a sociedade.

2020

Nota Técnica 01/2020

A Nota Técnica (NT) nº 01/2020 propõe que os órgãos de controle instem as redes de ensino a desenvolverem estratégias a fim de que as aulas a distância possam alcançar alunos que não possuem acesso à internet ou a outros equipamentos que a viabilizem. O documento sugere que os Tribunais examinem se as redes estão garantindo o cumprimento da carga mínima anual de 800 horas, definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), como também busquem a articulação com canais de TV e de rádio disponíveis para que conteúdos pedagógicos sejam oferecidos ao maior número de alunos possível. A Nota ainda orienta os Tribunais para que, em colaboração com as Secretarias de Educação, estimulem a distribuição dos alimentos perecíveis já existentes nas escolas às famílias de alunos em contexto de vulnerabilidade, mediante parceria com instituições de assistência social locais. Ademais, sugere que seja monitorado se as redes estão garantindo a distribuição da merenda escolar às famílias dos alunos, preferencialmente àquelas mais vulneráveis, a fim de se evitar aglomerações na retirada dos suprimentos.

Nota Técnica nº 02/2020

A Nota Técnica nº 02/2020 recomenda aos gestores e órgãos de controle uma série de medidas para dar transparência aos gastos, ações, programas e medidas, indicando que sejam discriminados, conforme área específica (gastos com pessoal; financiamento; alimentação escolar; conteúdo pedagógico; acompanhamento pedagógico; canais de comunicação; formação e capacitação dos profissionais de educação; ações intersetoriais; e gestão democrática). Quanto à retomada das atividades presenciais, sugere especial atenção à divulgação de informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde; informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem; e ações de acolhimento a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento.

Nota Técnica nº 03/2020

O CTE-IRB encaminhou aos Tribunais de Contas de todo o país a recomendação para que fiscalizem as medidas adotadas por Municípios e Estados para proteger os dados dos estudantes que fazem uso de plataformas virtuais de ensino. O documento traz diversos questionamentos que podem ser realizados aos gestores públicos quanto ao resguardo das informações fornecidas pelos estudantes e por suas famílias ao utilizarem essas tecnologias. Propõe que os contratos firmados pelos gestores com agentes privados estabeleçam as regras de uso.

Nota Técnica nº 04/2020

Os Tribunais de Contas foram orientados a acompanhar as medidas que vêm sendo adotadas pelos Municípios e Estados para garantir o acesso dos alunos aos equipamentos e recursos tecnológicos de ensino remoto. A oferta de educação a distância é uma prática que será necessária mesmo com a retomada das atividades nas escolas. O documento destaca a necessidade de se verificar o número de alunos que não possuem acesso a computadores, tablets, celulares e internet; de instar o poder público local para que dê suporte às suas redes de ensino; e de monitorar o apoio fornecido pelas Secretarias de Educação

aos professores quanto à sua adequada formação para ministrar os conteúdos de forma remota.

Nota Técnica 05/2020

A Nota Técnica 05/2020 orienta sobre a aplicação dos recursos dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Os precatórios têm origem em ações movidas por Municípios contra a União entre 1998 e 2006. As prefeituras alegavam que o Ministério da Educação cometeu equívocos no cálculo dos valores repassados por meio do Fundef (antecessor do Fundeb). A NT destaca que os recursos devem ser destinados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme decisões já proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União.

Nota Técnica nº 06/2020

A Nota Técnica nº 06/2020, enviada aos Tribunais de Contas, apresenta recomendações e sugestões visando ao acompanhamento e à fiscalização das ações desenvolvidas pelos entes públicos quanto ao fornecimento de alimentação escolar, à oferta de atividades remotas, à transparência das ações, ao retorno às aulas presenciais e ao acolhimento psicológico dos estudantes e familiares. Ao todo, a NT sugere a verificação de 67 questões relativas aos mencionados aspectos.

Nota Técnica nº 07/2020

A Nota Técnica nº 07/2020 orienta os Tribunais de Contas a recomendarem aos Executivos e Legislativos que contemplem em seus orçamentos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia. Entre as indicações abordadas na NT, estão a previsão de recursos para execução dos protocolos sanitários; reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros); manutenção da segurança alimentar

dos alunos e formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas.

Nota Técnica nº 08/2020

A Nota Técnica nº 08/2020 sintetiza as sugestões do CTE-IRB à regulamentação do Fundeb, encaminhadas ao Relator do tema na Câmara dos Deputados, Felipe Rigoni. As proposições estão relacionadas, sobretudo, aos temas do controle e da transparência.

Notas Recomendatórias Conjuntas

Nota Recomendatória nº 01/2021

A Nota Recomendatória nº 01/2021 orienta os órgãos de controle sobre o acompanhamento e a fiscalização das ações adotadas pelos gestores públicos para garantir, de forma plena, o direito à educação, inclusive durante o período de pandemia. Assinam o documento o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), o IRB, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

As medidas vão ao encontro do que determinam o Plano Nacional de Educação e o Marco Legal da Primeira Infância. A NR destaca que o Brasil tinha, em 2019, aproximadamente 1,5 milhão de crianças de zero a 3 anos e 500 mil crianças e adolescentes de 6 a 14 anos sem acesso ao sistema de ensino, de acordo com dados do Ministério da Educação. Entre as ações que constam na Nota, está o acompanhamento das práticas adotadas pelos gestores para enfrentar a evasão e o abandono escolar. É preciso “envidar esforços, em cada unidade da federação, visando a reverter os efeitos deletérios que o fechamento das escolas causou no vínculo escolar e no aprendizado das crianças e dos jovens nesse período, a fim de que todos sejam acolhidos, atendidos e mantidos no ambiente escolar”.

Além dos Tribunais de Contas, a Nota Recomendatória foi encaminhada para os seguintes órgãos, entidades, autoridades, conselhos e associações: Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (FENASTC), Associação Gaúcha de Municípios (AGM), Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, Confederação Nacional de Municípios (CNM), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Deputadas Federais Dorinha e Leandre Dal Ponte, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Frente Parlamentar Mista da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Ministério da Educação (MEC), Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, Senadora Kátia Regina de Abreu, Todos pela Educação, União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, (Undime-RS), União dos Vereadores do Brasil (UVB), União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (Uvergs), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Undime e Unicef.

Nota Recomendatória Conjunta nº 02/2021

As entidades que representam os Tribunais de Contas brasileiros emitiram a Nota Recomendatória Conjunta (NRC) nº 02/2021, que sugere aos órgãos de controle a adoção de uma série de medidas de fiscalização, orientação e acompanhamento voltadas à redução do impacto causado pela pandemia da Covid-19 na educação. Entre as ações sugeridas, estão a orientação para que os TCs proponham aos gestores públicos a realização de levantamentos sobre as condições de acesso de alunos e professores à internet, a elaboração de estimativas de custos financeiros para a aquisição e manutenção de ferramentas necessárias à conectividade da comunidade escolar e a avaliação da infraestrutura dos estabelecimentos de ensino para seguir os protocolos de enfrentamento à Covid-19. Assinaram o documento a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), a

Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

Em relação às ações de controle, a NRC recomenda aos TCs, entre outras iniciativas, a identificação do comportamento das receitas destinadas à educação e do aporte de recursos voltados à melhoria da infraestrutura das escolas públicas, além da adoção de medidas possíveis para garantir o acesso à escola, seja no modelo presencial, remoto ou híbrido. Saiba mais em: <https://projetoscte.irbcontas.org.br/category/noticias/page/2/>

Manifestações

2021

Defesa da garantia do piso para recursos em educação

O CTE-IRB emitiu uma nota em defesa da garantia de recursos mínimos a serem aplicados na área da educação. A retirada do piso está prevista no parecer do Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 186/2019 (PEC Emergencial) no Senado. De acordo com a nota, a previsão orçamentária para a educação, chamada de gasto mínimo, é imprescindível, inclusive para a implementação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), cujo mecanismo de redistribuição dos valores entre os entes federativos busca diminuir as desigualdades educacionais.

A unificação dos pisos fixados na Constituição para as áreas da saúde e da educação, argumenta o CTE-IRB, “poderá implicar grave comprometimento, na perspectiva de, ou se concentrar recursos, ou subfinanciar-se essas políticas públicas (...) deixando desassistidas demandas cujos resultados nem sempre se mostram evidentes, mas que repercutem fortemente na vida das pessoas e no futuro do país. Pode-se criar, por esse modelo, uma arena de disputas por verbas entre as duas áreas, ambas já carentes de mais investimentos, prejudicando a população que depende desses serviços essenciais”.

O CTE-IRB também destacou que a extinção desses percentuais não possui relação necessária com a continuidade do pagamento do auxílio emergencial. “Este,

reconhecidamente imprescindível, tem natureza transitória, diferentemente dos compromissos com a saúde e a educação, que são permanentes e devem ser preservados, sendo constitucionalmente vedado qualquer retrocesso”. Por fim, o CTE-IRB defendeu a ampla, democrática e serena discussão a respeito e expressa sua posição contrária a medidas que possam impactar negativamente no respectivo financiamento, o que trará prejuízos irreparáveis para dezenas de milhões de famílias. E, particularmente quanto à educação, o CTE-IRB se manifestou em defesa dos princípios, das garantias e dos recursos mínimos previstos constitucionalmente.

Oferta de internet aos estudantes da rede pública

O CTE-IRB divulgou um posicionamento acerca do veto da Presidência da República ao Projeto de Lei (PL) nº 3.477, de 2020, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública. De acordo com a manifestação assinada pelo Presidente do CTE-IRB, Cezar Miola, “o PL busca reduzir as desigualdades educacionais ao garantir acesso à internet aos alunos mais vulneráveis e aos professores de escolas públicas, viabilizando o acompanhamento dos conteúdos escolares. A ausência dessa medida pode comprometer uma geração de crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade social e econômica”.

Amostra de ações locais desenvolvidas pelos Tribunais de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Acre

O órgão de controle se manifestou favorável à priorização dos educadores na lista da vacina para a Covid-19. Além disso, técnicos do TCE-AC realizaram visitas em várias escolas para verificar as medidas adotadas para a distribuição da alimentação escolar durante o período da pandemia. Em 2020, a instituição contratou uma consultoria, com previsão de oferta de capacitação avançada em ciência de dados, com objetivo de elaborar indicadores na área da educação.

Projeto: Fortalecimento da Educação no Estado do Pará

O projeto objetiva estimular ações que resultem na melhoria da qualidade da educação e no fortalecimento das políticas públicas de educação no Estado do Pará. Um termo de cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Amapá e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) vem possibilitando ao TCE-AP acompanhar a execução de um programa voltado para a área da educação, que está sendo desenvolvido pela Corte de Contas paraense.

A primeira etapa está em execução no Marajó e abrangerá os 16 Municípios do arquipélago, que reúnem características peculiares geográficas, climáticas e culturais e apresentam cenário de extrema pobreza em virtude da economia fragilizada, resultando em baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH e baixo índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

A execução ocorre através de coletas de informações que indiquem a realidade educacional do local, diagnóstico dos dados coletados e proposição de soluções que visem elevação dos índices de desenvolvimento da educação, sem prejuízo do cumprimento da missão institucional, de orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

No período de 16 a 20 de agosto, uma equipe de 14 pessoas, entre membros e servidores técnicos dos órgãos de controle, colocaram em prática o projeto nos Municípios de Afuá e Chaves, simultaneamente. O projeto prevê a aplicação de um questionário para as equipes técnicas das Secretarias de Educação, audiência pública com a sociedade civil e comunidade, reuniões com Vereadores e Conselho da Merenda Escolar, além de visitas às escolas das zonas rural e urbana. O questionário foi construído pelo Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede) em conjunto com o TCM-PA. Além do questionário, foi construída uma plataforma que compila todos os dados educacionais dos Municípios da região, como os do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) do Inep, extraídos do Censo da Educação Básica Estadual.

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) aprovou uma inspeção extraordinária nas Secretarias de Estado de Educação (Seduc) e Municipal de Educação (Semed), em Manaus, para apurar os protocolos de segurança relacionados à prevenção da Covid-19 durante o retorno presencial das aulas na rede pública de ensino. A medida teve como fundamento a necessidade de apuração imediata do cumprimento dos protocolos de segurança relacionados à prevenção da Covid-19 pelas escolas que retornaram às atividades presenciais, tendo em vista a situação de pandemia ainda enfrentada pelo Estado.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Acompanhamento de Licitações, Contratações Diretas e Contratos

O trabalho, previsto na Ordem de serviço - SGA nº 059/2020, objetivou verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e a regularidade na aplicação dos recursos públicos destinados ao custeio das despesas geradas pela pandemia da Covid-19 na educação, bem como atender às recomendações sugeridas nas Notas Técnicas CTE-IRB nºs 01 a 04/2020, as quais visam apresentar sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros para mitigar os impactos negativos gerados pela pandemia da Covid-19 na educação. Após realizada a análise preliminar das sugestões e recomendações presentes nas referidas Notas Técnicas e da legislação correspondente, a auditoria procedeu ao acompanhamento das ações adotadas no período da pandemia, com vistas a contribuir para evitar perdas na área pedagógica e prejuízos e malversação de recursos públicos, bem como oferecer subsídios para, numa fase posterior, monitorar estas ações no período pós pandemia.

Entre os procedimentos adotados estão:

- o exame dos processos de pagamento executados pelo Governo do Estado para custeio do vale alimentação, no valor de R\$ 55,00, a 800 mil alunos da rede pública estadual, totalizando um investimento inicial de R\$ 44 milhões, a fim de garantir a segurança alimentar dos estudantes no período de suspensão das aulas, devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

- o exame da base de dados dos alunos matriculados na rede estadual de ensino constante do Sistema de Gestão Escolar (SGE);
- a verificação das ações implementadas nas áreas orçamentária e financeira;
- a verificação das ações voltadas à transparência ativa dos atos da gestão governamental na área da educação;
- a verificação das ações desenvolvidas mediante a utilização de plataformas digitais, sobretudo quanto ao tratamento e à proteção de dados; e
- a verificação das ações implementadas na área pedagógica.

Auditoria do Processo de Contas da Administração Direta

A auditoria buscou fundamentar o opinativo sobre a regularidade na aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das disposições legais pertinentes e a fidedignidade das informações apresentadas na prestação de contas relativas ao exercício de 2020. Entre os principais procedimentos, destacam-se:

- o exame da Ação 5365 (Apoio a Ações de Combate à Pandemia da covid-19), executada pela Superintendência de Gestão Escolar, com despesa liquidada no total de R\$ 9.909.168,76;
- o exame de 5 processos de Dispensas de Licitação, no total de R\$ 164.465.716,00, relacionados ao Programa de Vale Alimentação Estudantil, criado por lei para garantir a segurança alimentar dos estudantes neste período de suspensão das aulas, devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
- o exame do processo de Inexigibilidade cujo objeto é a Administração, Operação, Desenvolvimento de Sistemas de Informática e Software e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc). O valor total da inexigibilidade é de R\$ 4.236.479,28. Esse procedimento está relacionado com o achado de auditoria “Inconsistências na Base de Dados dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual”, identificado na Auditoria de Acompanhamento das Licitações, Contratações Diretas e Contratos (Covid-19) (OS nº 59/2020).

Acompanhamento das Licitações, Contratações Diretas e Contratos.

- A auditoria prevista na prevista na Ordem de Serviço - SGA nº 044/2021, buscou:
- fundamentar o opinativo sobre a regularidade na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das disposições legais pertinentes, principalmente quanto aos recursos

destinados às ações empreendidas para a adequação das unidades escolares do Estado aos protocolos de biossegurança, implementados com vistas a reduzir os riscos de contaminação gerados pela pandemia da Covid-19 na educação, bem como avaliar o ajustamento dos controles internos do órgão repassador dos recursos; e

- verificar se unidades escolares estaduais estão estruturadas de forma a cumprir os protocolos de biossegurança elaborados pelo Governo do Estado, no intuito de diminuir o risco de contaminação entre estudantes, professores e demais funcionários no ambiente escolar, quando do retorno das aulas no sistema híbrido e presencial.

Para o exame, foram selecionadas, a partir dos microdados do Censo Escolar da Educação Básica referente ao ano 2020, bem como dos critérios definidos no Relatório de Planejamento, 83 unidades escolares para verificação *in loco*, e enviados questionários a mais 284 escolas, incluindo-se as visitadas.

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

No TCE-ES há um núcleo especializado em avaliação de políticas públicas de educação, que realiza ações de fiscalização durante a pandemia. Atualmente, há um procedimento aberto de acompanhamento que visa verificar o retorno seguro das atividades escolares, bem como as práticas pedagógicas adotadas durante o trabalho remoto.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gaepe-GO

O Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Goiás objetiva ser uma instância de pactuação, com o foco em articular todos os agentes envolvidos em torno da diretriz central de colaborar para que a tomada de decisões seja eficaz durante e após a pandemia, contribuindo para a constante busca de qualidade da educação pública. Entre os projetos desenvolvidos pelo Gaepe-GO, estão:

- Cartilha para o Planejamento da Volta às Aulas Presenciais e o Dimensionamento das Aquisições e Contratações necessárias ao atendimento das medidas de segurança sanitária – Nota Técnica nº 01/2020;

- Diagnóstico da Conectividade das Redes Estadual e Municipais de Ensino do Estado de Goiás;

- Nota Técnica nº 01/2021 - Estabelece o posicionamento do Gaepe-GO acerca da importância da priorização dos profissionais da educação nos planos estadual e municipais de vacinação contra a Covid-19;

- Webinar “A educação e a gestão municipal no contexto da pandemia” - 13-04-2021. O conteúdo programático do evento abordou os seguintes temas: a importância da educação; Diagnóstico da educação em Goiás; Conselhos Municipais de Educação e os desafios da educação no período da pandemia; a elaboração e implementação dos protocolos de saúde; ações para melhoria do regime de aulas não presenciais e híbrido; ampliação de acesso a equipamentos/acesso à internet/formação de professores no aspecto tecnológico; e programas e fontes de recursos.

- Estudo sobre os dados atualizados das receitas estadual e municipal de 2019 e 2020 e o percentual de investimentos em conectividade. Na rede estadual, foram apresentados números relativos de alunos do ensino médio em relação a despesa liquidada na função educação. Já nos Municípios, foi apresentada uma planilha detalhada da receita orçamentaria, despesas liquidadas com educação em 2019 e 2020, número de alunos matriculados no 5º ano e o valor de investimento para suprir a conectividade. A conclusão do grupo de trabalho foi que é possível investir mais sem um grande impacto nas finanças públicas;

- Nota Técnica nº 02/2021 – o documento enfatiza a necessidade de assegurar o fornecimento de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino no período de retorno das aulas presenciais, como forma de garantir o acesso e a permanência do jovem na escola, alertando para a importância da efetiva prestação do serviço.

Gabinete de Crise da Seduc

Em 2020, por meio do Ofício nº 7403/2020 – Seduc, o TCE-GO foi convidado a fazer parte do Gabinete de Crise da Seduc Goiás, para participar das discussões para formulação do documento que norteou o retorno às aulas presenciais na rede estadual de ensino. Integraram esse grupo instituições como: Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação (Município de Goiânia), Uncme, Undime, Sepe (escolas particulares), Sinpro, Sintego, UFGGO, MPMGO, Conselho Estadual de Educação, e outros. Em 2021 as reuniões do Gabinete de Crise foram encerradas.

Levantamento sobre a oferta do ensino on-line

O TCE-GO realizou dois levantamentos junto à Secretaria de Educação do Estado para analisar as condições da oferta de ensino on-line aos estudantes, da formação adequada aos professores para ministrar os conteúdos e exercer as demais atividades pedagógicas de forma remota; e das ações necessárias para garantir o retorno dos estudantes às escolas. O órgão de controle instaurou ainda uma auditoria operacional para verificar a oferta de gêneros alimentícios aos estudantes durante o período de aulas remotas, em razão da situação de emergência provocada pela pandemia Covid-19. O relatório tem entrega prevista para setembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

Busca Ativa Escolar

O TCE-MT recomendou aos gestores municipais de Mato Grosso a renovação da adesão à plataforma Busca Ativa Escolar, com a devida implantação da metodologia orientada pelo Unicef. A iniciativa foi lançada no dia 21 de julho de 2021, durante um evento com a participação da Associação Mato-grossense dos Municípios, da Assembleia Legislativa, do Ministério Público Estadual, de Prefeitos e de Secretários Municipais, além de representantes da Secretaria Estadual de Educação.

Projeto Sinapse

O TCE-MT participa do projeto de desenvolvimento do Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), coordenado pelo Tribunal de Contas da União, o qual prevê a fiscalização dos recursos destinados ao Fundeb. A previsão é que a iniciativa seja implantada durante o segundo semestre de 2021.

Banco de preços e licitações para aquisição de alimentação escolar

Técnicos do TCE-MT estão realizando a revisão dos itens referentes a gêneros alimentícios do catálogo de Materiais e Serviços. O objetivo é o aperfeiçoamento do banco de preços públicos para facilitar a análise eletrônica de sobrepreço. Além disso, o

órgão de controle realiza exames periódicos de editais de licitações para a aquisição de alimentação escolar.

Transporte escolar

No primeiro semestre de 2021, foram concluídas duas representações que indicaram sobrepreço e superfaturamento em contratos de transporte escolar. Outros 10 processos com o mesmo tema estão sendo analisados, decorrentes de auditorias realizadas em 2020.

Plano Estadual de Educação

O TCE-MT finalizou o relatório conclusivo da Auditoria Operacional do Plano Estadual de Educação. O objetivo do trabalho foi analisar se há alinhamento entre o Plano Estadual de Educação (PEE 2008-2018) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), bem como verificar se há compatibilidade entre as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) e o Plano Estadual de Educação (PEE-MT), no que se refere ao atingimento das Metas e Estratégias do PEE-MT contempladas no PPA 2016-2019.

Planos Municipais de Educação

Uma auditoria especial de conformidade avaliou se as metas e estratégias constantes nos planos municipais de educação estavam de acordo com as estipuladas pelo Plano Nacional de Educação. Também foi verificada a existência de mecanismos de acompanhamento local, monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução das ações previstas. O relatório preliminar foi concluído no primeiro semestre e espera-se que o processo retorne ainda este ano para emissão de um relatório conclusivo.

Desenvolvimento de indicadores da área de educação

O TCE-MT, em conjunto com a Universidade Federal de Mato Grosso, está desenvolvendo indicadores na área de educação para atualização do Radar Educação, uma plataforma que reúne dados oficiais sobre essa política pública. Atualmente, o sistema

disponibiliza informações do Censo Escolar, do Ideb e dos planos de educação, entre outras.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Ações de fiscalização

Em 2021, o TCE-MG desenvolveu ações de fiscalização com o objetivo de verificar as iniciativas implementadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar o direito à educação, considerando o impacto da pandemia. O trabalho envolveu a aplicação de questionários aos municípios, com o objetivo de avaliar o planejamento e a normatização para a reorganização dos ambientes de aprendizagem; as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais; a avaliação, comprovação e validação das atividades; a atuação e formação dos professores; o retorno às atividades presenciais; a merenda escolar; a busca ativa, a evasão e o abandono; o monitoramento e controle. Dos 853 Municípios mineiros, 754 responderam ao questionário, que se encontra em fase de análise e elaboração de relatório.

No que se refere à rede estadual de ensino, o questionário contém questões para avaliar a fiscalização e o controle do protocolo sanitário de retorno às aulas presenciais; a coordenação de ações entre os entes federados; o planejamento das contratações e aquisições indispensáveis ao cumprimento dos protocolos de biossegurança; a capacitação e o suporte aos profissionais da educação; a adoção de medidas relacionadas aos aspectos emocionais; as medidas de proteção aos profissionais da educação e alunos no retorno as aulas presenciais; a comunicação com famílias e alunos; o monitoramento das condições de acesso dos estudantes às atividades não presenciais; o controle das atividades não presenciais; as ações para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar; o planejamento das atividades de recuperação dos alunos no retorno das aulas presenciais; a merenda escolar; a avaliação do ensino remoto no exercício de 2020; as limitações para a efetivação das ações na educação durante a pandemia; e a vacinação dos profissionais da educação. Outra ação relevante é a fiscalização de benefício concedido pelo Estado a 470 mil estudantes matriculados na rede de ensino estadual em situação de vulnerabilidade, potencialmente agravada diante dos impactos da pandemia.

Acompanhamento dos recursos do Fundeb

O Plano de Fiscalização de 2021 também contempla ações para verificar a aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Estado, bem como para verificar a situação do repasse, contabilização e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Além disso, está sendo realizado acompanhamento com o objetivo de contribuir para a legalidade da contabilização e aplicação dos recursos do Fundeb pelos Municípios.

Ações pedagógicas

Quanto às ações de caráter pedagógico, foi criado hotsite com a finalidade de disponibilizar informações e links úteis aos gestores públicos, além de conter um canal de comunicação ágil para a formulação de perguntas sobre a gestão dos recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia (<https://www.tce.mg.gov.br/covid/index.asp#home>). Em março deste ano, a Presidência encaminhou ofício a todos os Prefeitos(as) e Secretários(as) municipais de educação, contendo orientações gerais para contribuir para a boa gestão da educação municipal. Destacam-se também as ações promovidas pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O TCE-PR está realizando auditoria no processo de retorno às aulas presenciais nas mais de 2.100 escolas da rede pública estadual de ensino. O trabalho é realizado pela Primeira Inspeção de Controle Externo (1ª ICE). A fiscalização do Tribunal foi motivada pela possibilidade de ocorrer desigualdades social e tecnológica entre escolas de diferentes regiões e, principalmente, entre alunos. O exame é realizado por meio da aplicação de um questionário aos gestores das escolas e de inspeções presenciais realizadas por servidores do TCE-PR em estabelecimentos de ensino.

Nessas visitas, são verificados quesitos essenciais para a realização das aulas com segurança. Entre os pontos avaliados, estão aspectos administrativos da escola; número de alunos nos regimes presencial e remoto; número de professores e de servidores; condições das edificações (paredes, janelas, sanitários, espaços internos e externos); acesso à internet, projetores e computadores; condições de limpeza e abastecimento de água.

Atualmente, 116 escolas ainda estão fechadas, impossibilitadas de realizar aulas presenciais, por não atender integralmente aos protocolos de biossegurança.

As evidências e constatações colhidas pela equipe da 1ª ICE durante a fiscalização serão reunidas em um relatório de auditoria, o qual poderá conter sugestões de recomendações e determinações. Esse relatório será submetido ao Tribunal Pleno. A adoção das medidas aprovadas pelo colegiado posteriormente serão monitoradas pela equipe de fiscalização.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Transporte escolar:

Entre as ações realizadas na área, está a análise dos contratos firmados pelos Municípios e Estado para a oferta do serviço de transporte escolar durante a suspensão das aulas presenciais.

Alimentação escolar:

Técnicos do TCE-RS estão realizando a análise da atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar na fiscalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Além disso, o órgão de controle está realizando o exame da aquisição de kits de alimentação escolar pela Secretaria de Educação para distribuição direta aos familiares e responsáveis pelos alunos da rede estadual de ensino.

Evasão Escolar

Nas rotinas de fiscalização, o órgão verifica se há existência de controle da participação efetiva dos alunos na realização de atividades domiciliares, identifica as formas de registro adotadas pelas redes e a comprovação da execução das tarefas pedagógicas; examina se há ações para evitar o abandono e a exclusão escolares, além de averiguar a

oferta de treinamentos para professores e alunos para o uso das tecnologias utilizadas e a disponibilização de aparelhos eletrônicos para os estudantes de baixa renda familiar.

Plano de ação para retomada das aulas presenciais

O TCE-RS está verificando a existência dos planos de ação para a retomada das aulas presenciais nas escolas da rede estadual. Entre as questões analisadas, estão a existência de protocolos de biossegurança a serem seguidos; as providências adotadas pela Secretaria de Educação (Seduc), com vistas à manutenção do Calendário Escolar de 2020 e a articulação da Pasta com outras áreas, como a da saúde e da assistência social, no planejamento e execução das ações planejadas.

Controle de efetividade dos professores

As ações de auditoria na área da educação também incluem a verificação do controle da Seduc, durante o período de suspensão das aulas presenciais, da efetividade dos professores e demais servidores que trabalham nas escolas da rede pública estadual.

Atuação das redes de ensino

O TCE-RS acompanha a prestação dos serviços pelas escolas privadas, na forma estabelecida e permitida pelo Ministério da Educação (Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020).

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Plano de retomada para retorno das atividades escolares presenciais

O Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação Pública em Rondônia (Gaepe-RO) orientou, por meio de uma nota técnica, os gestores das áreas de educação e da saúde do Estado e dos Municípios a darem continuidade à execução do plano de retomada para retorno das atividades escolares presenciais. Nesse sentido, o documento destaca a necessidade de se manter as datas já definidas no referido plano,

conforme autorizações de funcionamento definidas pelo Estado e protocolos sanitários e educacionais de retorno, observando-se as medidas necessárias para garantir a adequada oferta dos serviços educacionais (nos limites do contexto de enfrentamento da pandemia de Covid-19).

A Nota Técnica nº 005/2021 é subscrita por órgãos que integram o Gaepe-RO, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), os Ministérios Públicos de Contas (MPC-RO) e do Estado (MP-RO), a Defensoria Pública do Estado (DPE-RO), o Tribunal de Justiça (TJ-RO), o Instituto Articule e o Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), e pela Vigilância Sanitária Estadual (Agevisa).

Processos de fiscalização em andamento

Jurisdicionado	Foco	Ação	Objetivos
Estado e Municípios	Oferta de ensino na modalidade a distância para reposição dos dias letivos, em razão da suspensão das aulas pelo Estado.	Avaliação das medidas a serem adotadas visando a mitigar os efeitos negativos das restrições sobre o processo ensino-aprendizagem.	Identificar alternativas ao retorno em condições seguras e fortalecer o regime de colaboração no Estado, visando ao alinhamento e diálogo na tomada de decisões;
Porto Velho	Providências adotadas quanto à mitigação dos impactos advindos da pandemia de Covid-19 no âmbito da educação.	Acompanhar / monitorar as ações e medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia com relação à distribuição dos alimentos e/ou recursos financeiros da merenda escolar às famílias dos estudantes da rede pública sob sua responsabilidade.	Mitigar os efeitos negativos da suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia do Coronavírus, no que concerne à merenda escolar.
Municípios	Levantamento quanto ao planejamento para retomada do ensino presencial nas redes municipais de educação dos	Analisar os atos relacionados à mitigação dos possíveis impactos oriundos da pandemia de Covid-19 (Coronavírus) e as estratégias das Secretarias Municipais de Educação quanto ao retorno às aulas	Identificar as condições para a reabertura das escolas; acompanhar os planos de retorno às atividades presenciais; e apontar medidas a serem adotadas sobre os aspectos sanitários; pedagógicos; socioemocionais; administrativos e

	Municípios de Rondônia.	presenciais nas referidas redes de ensino, aferindo o possível avanço e os resultados delas advindos até o momento desta ação de controle externo	orçamentários e mecanismos de Busca Ativa Escolar.
Porto Velho	Avaliar a Política de Formação, Contratação e Lotação de professores, com foco na alfabetização na idade certa		Propor ações voltadas à melhoria das políticas de formação e contratação de professores, com foco na alfabetização na idade certa.

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Painéis eletrônicos de acompanhamento do PNE

Os painéis eletrônicos de acompanhamento permitem monitorar em tempo real a aplicação das Metas do Plano Nacional de Educação nas escolas da rede pública dos 295 municípios e na rede pública estadual. O painel da Meta 20, já disponível no portal do TCE/SC, permite que se possa enxergar para onde vai o dinheiro dos impostos, de que forma eles são colocados na educação e que ações, a partir dessa leitura, possam ser desenvolvidas para garantir melhores indicadores para um universo superior a um milhão de estudantes. Em setembro, durante o seminário TCE Educação, será lançado o Painel de Monitoramento da Meta 7, que analisará a infraestrutura nas escolas, transporte coletivo escolar e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Conheça a experiência em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>.

Processos de Contas

O artigo 10 da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o PNE, define que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem estar de acordo com os Planos de Educação. Para fiscalizar o cumprimento do dispositivo legal, o TCE-SC manteve interlocução com técnicos dos Municípios e do Estado e definiu um

modelo de prestação de informações ao Tribunal. Os relatórios técnicos das contas dos Prefeitos já possuem informações sobre a adequação da despesa orçamentária com os Planos Municipais de Educação, material de fácil acesso a qualquer cidadão pelo website TCE Educação.

Os relatórios também apresentam a avaliação do atingimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Em seguida, outras metas serão incorporadas. Da mesma maneira, as contas do Governo do Estado são instruídas com a avaliação do cumprimento de várias metas do Plano Estadual de Educação, com o exame da adequação da despesa orçamentária para o cumprimento do que foi planejado.

Auditorias, inspeções e levantamentos

Desde o Projeto TCE Educação, o TCE-SC desencadeou várias ações de controle com foco nos Planos Estadual e Municipais de Educação e na boa aplicação dos recursos públicos da área educacional. Como exemplo, as auditorias operacionais para avaliar o cumprimento dos Planos Municipais de Educação, o levantamento da situação dos professores efetivos e temporários no Estado e nos maiores Municípios catarinenses, o qual deu origem a vários processos de inspeção, e as auditorias para verificação da infraestrutura de escolas da rede estadual de ensino e para a fiscalização de obras de creches e escolas municipais. As informações sobre os procedimentos de fiscalização estão no website TCE Educação, na aba “Ações de Controle”. Estão ainda em andamento auditorias para apurar o cumprimento de aspectos das Metas 18 e 19 dos Planos de Educação, relativas a plano de carreira, piso salarial do profissional do magistério e escolha dos diretores das unidades escolares (gestão democrática).

O TCE-SC também passou a validar os dados remetidos pelos Municípios e pelo Estado ao FNDE, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), o que contribui para a maior exatidão dos dados da receita e despesa em matéria de educação.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

O TCE-TO determinou uma série de providências a partir da Nota Recomendatória nº 02/2021, expedida pelas entidades do Sistema Tribunais de Contas. Entre elas, o desenvolvimento de ações que visam à apuração das receitas destinadas à educação, à identificação do não aporte de recursos necessários à garantia de acesso de alunos e professores à internet, e à melhoria da infraestrutura das escolas públicas. A direção do órgão de controle solicitou a emissão de relatórios visando demonstrar o desempenho das receitas para fins do cálculo da MDE no exercício de 2020, em comparação com 2019; o comportamento da despesa total liquidada na função educação em 2020, em relação ao ano de 2019; e se o Município tende ao cumprimento do disposto nos artigos 212 da Constituição da República e 70 da LDB. Além disso, entre outras ações, o órgão emitiu alertas aos gestores para que adotassem medidas efetivas com vistas a se prevenir eventuais descumprimentos.

Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás

Acompanhamento de distribuição de alimentação escolar durante a pandemia

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) visando auxiliar seus jurisdicionados e ainda cumprir sua função constitucional na busca de qualidade de vida da sociedade tem realizado ações para contribuir nesse contexto particularmente desafiador durante a pandemia da COVID-19. Por entender que a alimentação escolar é essencial aos alunos da rede pública municipal, o TCM-GO realiza acompanhamento de distribuição de alimentação escolar durante a pandemia da COVID-19, examinando a conformidade dos atos de gestão referentes aos processos de contratação de terceiros para compra de produtos destinados à alimentação escolar distribuíveis às famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em uma amostragem de 30 municípios goianos.

No relatório de acompanhamento elaborado pela Secretaria de Licitações e Contratos do tribunal, observou-se que 89,29% dos municípios optaram por distribuir gêneros

alimentícios às famílias de estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino durante a ESPIN/COVID-19, operacionalizados na forma de kits de alimentos.

O TCM-GO reconhece a possibilidade de formas alternativas de distribuição de alimentos aos estudantes e estimula os gestores municipais a promoverem a distribuição de alimentos em substituição às refeições que seriam oferecidas aos discentes, observando-se a legislação aplicável e as orientações do tribunal, atenuando os efeitos sociais negativos da crise de modo juridicamente seguro e responsável. O relatório destaca a imperiosa observância ao princípio constitucional da impessoalidade, de modo que as ações desenvolvidas no âmbito do programa de alimentação escolar durante a COVID-19 não sejam utilizadas para fins de promoção pessoal do agente público, sob pena das sanções legais.

Acesse o Relatório de Acompanhamento Merenda Durante a Pandemia: <https://www.tcmgo.tc.br/site/wp-content/uploads/2020/07/Relat%C3%B3rio-de-acompanhamento-merenda-durante-a-pandemia-TCMGO-.pdf>.

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

Levantamento sobre o impacto do fechamento das escolas

O TCM-RJ realizou um levantamento na área da educação pública carioca. Além da verificação das compras emergenciais para o enfrentamento à pandemia, o Tribunal, através da sua 3ª Inspeção Geral, voltou-se para aspectos que impactam diretamente a vida dos estudantes municipais e dos demais envolvidos, como a alimentação à integralidade dos alunos matriculados na rede, as estratégias para garantir o cumprimento da carga mínima anual de 800 horas, a aquisição de materiais escolares e de limpeza durante o período de fechamento das escolas, entre muitos outros.

Além de recomendar à Secretaria que busque maneiras de apoiar os docentes para que desenvolvam conteúdo e atividades a distância, promovendo e estimulando a aprendizagem dos alunos, o relatório aponta 16 questionamentos que deverão ser respondidos em diligência pela Secretaria Municipal de Educação.

Elaboração do protocolo da volta às aulas

O Tribunal de Contas do Município, junto com outras instituições e entidades, elaborou propostas para o Protocolo Sanitário do Plano de Retomada da Secretaria Municipal de Educação. A criação do grupo de trabalho resultou da solicitação do TCM-RJ feita à Secretaria Municipal de Educação.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Pesquisa sobre as condições de ensino oferecidas durante a pandemia

O TCM-SP disponibilizou, entre os meses de maio e julho de 2021, uma pesquisa on-line dirigida a mães, pais ou responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal da cidade de São Paulo. O objetivo da iniciativa foi a coleta de informações sobre as condições de ensino oferecidas durante a pandemia de Covid-19. Na pesquisa foram abordados os seguintes temas: 1. Distribuição e utilização de tablets; 2. Novo modelo de distribuição de uniformes e materiais escolares; 3. Acesso ao cartão alimentação; 4. Aprendizagem; 5. Cumprimento do protocolo sanitário; 6. Limpeza das escolas. A finalidade da pesquisa foi aproximar o TCM-SP do usuário final da política de educação, além de criar um fluxo de informações primárias para a área de auditoria, Conselheiros e SME. Os resultados obtidos permitem a identificação de pontos de risco, e, conseqüentemente, o aprimoramento do planejamento de futuras auditorias.

Ações de fiscalização

Auditoria nos repasses aos CEIs

O TCM-SP realizou uma auditoria na Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de verificar a adequação dos procedimentos operacionais adotados na gestão dos Centros de Educação Infantil (CEIs) parceiros, administrados por organizações sociais, em função da Lei Municipal nº 17.335, de 28-03-2020, que autoriza medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, das finanças públicas e outras medidas, em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do Coronavírus no Município de São Paulo.

Auditoria nas ações para assegurar o ensino para estudantes da rede municipal

A auditoria na Secretaria Municipal de Educação buscou analisar as ações desenvolvidas pela Pasta para assegurar a aprendizagem das crianças, jovens e adultos matriculados na rede municipal de São Paulo durante o período de suspensão do atendimento presencial decorrente da pandemia de Coronavírus.